

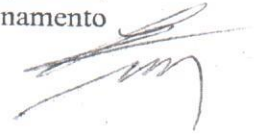
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS,  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), décimo nono andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edição de 7 (sete) de abril de 2014; e no jornal O Dia, edições de 9 (nove) e dez de abril de 2014. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Associação (doravante mencionada nesta ata apenas como "AMAR"), verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados designaram para presidir a Mesa Waldemar Jorge Marchetti, que indicou a mim, Nei Braz Lopes, para secretariar os trabalhos. O Presidente, então, passou ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia, "Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social". Após leitura, exame e discussão do Balanço e das contas do exercício de 2013, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia deu a todos por aprovados, digo, por APROVADOS. Foi cosignado, digo, consignado um voto de louvor ao Conselho Fiscal da associação, cujas observações e exigências para a regularização das pendências apontadas nas Assembleias, digo, Assembleias Gerais de 2012 e 2013 foram acolhidas pela administração da sociedade, a qual tomou as medidas solicitadas para a adequação e ajustamento dos procedimentos contábeis da AMAR, o que foi feito ao longo do exercício, inclusive com a implantação de novos serviços e sistemas de contabilidade. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou e subscreveu todas as decisões e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pela Diretoria da AMAR no exercício de 2013 e ao longo do mandato que ora termina. O Presidente, então, passou ao segundo item da pauta, "Cumprimento das exigências do art. 25 do Estatuto Social (Eleição dos membros dos órgãos estatutários)", para o período 2014-2017. Após intenso debate, e considerando a grave situação em que se encontra a gestão coletiva no Brasil, cujo risco de interferência estatal ensejou a revolta dos criadores e inibiu a apresentação de candidaturas aos órgãos diretivos das entidades, os presentes, cientes de sua responsabilidade para com a AMAR, deliberaram conformar uma nominata única para o preenchimento dos cargos societários. Não havendo outras sugestões, nem propostas ou votos por carta a apurar, o Presidente solicitou que a eleição dos indicados pela Assembleia se desse por aclamação, o que foi feito com uma salva de palmas. Inexistindo qualquer manifestação em contrário, o Presidente proclamou eleitos por unanimidade os nomes propostos pela Assembleia, declarando imediatamente empossados os novos membros dos órgãos estatutários da AMAR, a saber: DIRETORIA - Diretor-Presidente: MARCO VENÍN, digo, MARCO VENÍCIO MORORÓ DE ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, maestro e compositor, domiciliado à Rua [REDACTED] Paulo, SP, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida [REDACTED] do [REDACTED] Diretor Vice-Presidente: PAULO CÉSAR FRANCISCO PINHEIRO, brasileiro, casado, compositor, domiciliado [REDACTED] nesta cidade, digo, nesta cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do [REDACTED] Diretor-Tesoureiro: JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, músico, domiciliado à [REDACTED], nesta cidade, portador da cédula de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] Diretor-Secretário: NEI BRAZ




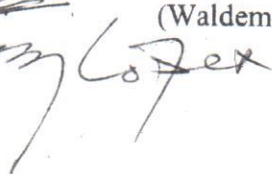
LOPES, brasileiro, casado, compositor, domiciliado [REDACTED],  
[REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED]  
Diretor: PEDRO CAMINHA DE AMORIM, brasileiro, casado,  
músico, domiciliado à R. [REDACTED] portador da cédula  
de identidade [REDACTED] do CP [REDACTED] Diretor: MAURÍCIO LANA  
CARRILHO, brasileiro, divorciado, maestro e executante, domicil [REDACTED]  
[REDACTED] nesta cidade, portador da cédula de identidade IFP [REDACTED]  
CPF [REDACTED] Diretor: LUCIANA RABELLO PINHEIRO,  
brasileira, casada, musicista e compositora, domiciliada [REDACTED]  
[REDACTED], portadora da cédula de identidade IFP [REDACTED] e do CPF [REDACTED]  
CONSELHO FISCAL (Titulares): JESUINA NORONHA  
PASSAROTO, brasileira, solteira, musicista, residente e domiciliada a [REDACTED]  
[REDACTED] nesta cidade, portadora da cédula de identidade IFP [REDACTED]  
[REDACTED] e do [REDACTED], digo, CPF [REDACTED] CELSO JOSÉ  
DA SILVA, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED] esta cidade, portador da cédula de identidade IFP [REDACTED] e do CPF [REDACTED]  
JAYME VIGNOLI RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado,  
músico, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil sob o número [REDACTED]-RJ),  
CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta [REDACTED]  
CONSELHO FISCAL (Suplentes): RICARDO REIS AMORIM DE MATTOS,  
brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado [REDACTED]  
[REDACTED] cidade, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED]  
JOSÉ CANUTO VERÇOSA DA SILVA, brasileiro, casado, músico,  
identidade [REDACTED] CPF [REDACTED] domiciliado à R. [REDACTED];  
SIRLAN ANTONIO DE  
JESUS, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de ide [REDACTED] e do CPF [REDACTED]  
[REDACTED] residente e domiciliado à R. [REDACTED]

Os eleitos declaram que não há impedimento legal para exercerem a  
administração. Em seguida, o Diretor-Presidente recém eleito, Marco Venício M. de  
Andrade, reiterando o que já havia manifestado por diversas vezes à Diretoria da  
AMAR, reafirmou que, por razões de ordem pessoal, não tinha qualquer propósito de  
reapresentar-se à Presidência da associação, só aceitando fazê-lo por expressa  
solicitação dos membros da Assembleia, como já mencionado. No entanto, invocando  
os princípios que nortearam a fundação e a existência da AMAR, pelos quais sempre  
lutou e lutará, o Diretor-Presidente pediu para fazer constar que, por um dever de  
honra e em respeito às suas convicções como criador e cidadão, jamais terá como  
aceitar e coonestar as regras intervencionistas e autoritárias impostas à gestão coletiva  
pela Lei 12.853/13, em razão do que poderá abdicar de seu cargo e/ou sugerir novas  
alternativas para a AMAR caso tal lei não seja obstaculizada pelo Supremo Tribunal  
Federal. A manifestação do Diretor-Presidente foi acompanhada pelos demais  
dirigentes recém-eleitos e apoiada pela Assembleia Geral. Passando ao terceiro item  
da Ordem do Dia, "Reiteração das deliberações tomadas pela Assembleia Geral  
Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2014", a Assembleia houve por bem  
reafirmar as referidas deliberações, notadamente quanto ao compromisso de rever o  
Estatuto Social da AMAR caso a Lei 12.853/13, que impôs a alteração deste diploma,  
seja declarada inconstitucional, no todo ou em parte. Indo ao quarto item da pauta da  
reunião, "Assuntos Diversos", vários associados lavraram seu veemente protesto  
contra a política autoral ora em curso no Brasil, após o que exortaram a AMAR, seus  
afiliados e todos os criadores e titulares de Direitos Autorais, a combater tenazmente,  
inclusive em juízo, toda e qualquer iniciativa que vise interferir no funcionamento



soberano das entidades de gestão e/ou limitar o mandato legal a elas conferidos por seus associados, detentores exclusivos dos direitos sobre obras e fonogramas de sua titularidade, bem como dos respectivos bancos de dados, cadastros e informações pessoais e privadas, que a Lei 12.853/13 propõe compulsoriamente expropriar e estatizar, ao arripio da Carta Magna. Em seguida, observando os termos estatutários e referendando decisões já tomadas em reuniões anteriores, a Assembleia autorizou a Diretoria a fixar os honorários dos membros dos órgãos societários, observadas as disponibilidades da associação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 14:30 hs, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

PRESIDENTE DA MESA -  
SECRETÁRIO DA MESA -

 (Waldemar Jorge Marchetti)  
 (Nei Braz Lopes)

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - JALBERTO**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Jaiber Lira Buannafina  
Oficial Substituto

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 61237


201405211545386

09/07/2014

Emol: 131,75 Tributo: 56,29

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

O Oficial



**EAFE 93010 VOP**